



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Pág 001/001

Decreto Nº 01750/2021 de 1 de Julho de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1954 de 15 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0533	0702.10.0122.0247.2236.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
0571	0702.10.0301.0210.2097.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
0694	0702.10.0302.0211.3052.155 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
0892	0802.08.0244.0146.2264.156 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	63.000,00
		Total 198.000,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Julho de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado
no dia 01 / 07 / 2021

Assinatura